



Guia de Mobilização Vale

5ª edição - Outubro | 2020

1. Introdução

O objetivo deste guia é fazer com que todos os nossos fornecedores conheçam o processo de mobilização da Vale, dando clareza de quais são os padrões internos exigidos assim como os requisitos legais aplicáveis para o início da prestação de serviço.

É de extrema importância que cada parte envolvida realize suas atividades no processo de mobilização alinhadas aos fluxos e orientações apresentados neste material, estando cientes de seus papéis e responsabilidades.

Todas as informações contidas nesse guia são requisitos para a mobilização da empresa, seus empregados e equipamentos nas instalações da Vale. O não atendimento das orientações sujeita a empresa à notificação formal e possível aplicação de multa no caso de configurar descumprimento de cláusula contratual.

2. Aplicação

Aplica-se a todos os prestadores de serviço, seja por contrato, SPS ou qualquer outro tipo de contratação que atuem em qualquer unidade de negócio da Vale, em âmbito nacional ou em nome dela, em áreas pré-definidas por ela. Esse Guia não se aplica às instalações do Fornecedor e tampouco considera Mobilização de canteiro, pois entende-se que canteiro seja a primeira atividade da Contratada dentro da Vale ou em áreas pré-definidas.

3. Macro Fluxo do Processo de Mobilização

O processo de mobilização da Vale tem como objetivo mobilizar empresas, seus empregados que prestarão serviços nas unidades da Vale e os equipamentos que serão utilizados durante a prestação do serviço.

Segue abaixo o macro fluxo do processo de gestão de contratos com ênfase nas ações que impactam a mobilização.



3.1. Certificação

Para participar de processos de contratação na Vale, as empresas precisam estar certificadas.

Durante esta etapa, o fornecedor se compromete em informar e apresentar toda a documentação de SSMA legal e outra exigida pela Vale para uma possível prestação de serviço.

Abaixo encontram-se os documentos checados/avaliados nesta etapa que têm interdependência com o processo de mobilização.

O que	Detalhamento	Responsável
Pré-qualificação em Saúde e Segurança	Questionário para certificação do fornecedor em S&S, onde o fornecedor insere as informações de S&S que a empresa possui, certificando ou não a mesma em S&S	Contratada e Vale

Política de Sustentabilidade	Disponível no site da Vale (www.vale.com)	Contratada e Vale
PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Documento padrão da empresa	Contratada
PGR – Programa de Gestão de Risco	Documento padrão da empresa exclusivo para atividades de mineração	Contratada
PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	Documento padrão das empresas que se enquadrem na NR18	Contratada
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Documento padrão da empresa	Contratada

3.2. Contratação

Durante o processo de contratação, conduzido pela área de suprimentos ou áreas delegadas da Vale, alguns documentos são primordiais para garantir agilidade no processo de mobilização.

Os Requisitos de SSMA para atividades de Prestação de Serviço estão disponíveis no Guia de SSMA para Fornecedores da Vale. As particularidades de SSMA da área poderão ser detalhadas junto aos demais documentos exigidos na etapa de requisição e enviado aos fornecedores participantes da contratação por Suprimentos ou áreas delegadas.

O que	Detalhamento	Responsável
Requisitos locais de SSMA para prestação de Serviço	Serão especificados os EPIs necessários para acessar as áreas da Vale, as situações de risco de interface com o escopo contratual, a Classificação do risco do contrato * (Baixo, Médio, Alto/Muito Alto) e demais informações específicas em campo de SSMA da Especificação Técnica.	Vale
Especificação Técnica do serviço	Detalhamento do escopo do serviço e das atividades do escopo do contrato	Vale
Propostas Técnica e Comercial		Contratada

*A classificação de risco do contrato é baseada nas atividades contempladas no escopo do serviço, sendo que a atividade de maior risco classifica o contrato como um todo.

3.3. Mobilização

A Mobilização é um processo de liberação da empresa, terceiros e equipamentos para início das atividades mediante validação de documentos que comprovem atendimento à requisitos legais e de SS exigidos pela Vale. Pode ser iniciada assim que o contrato for assinado, porém o fornecedor deverá apresentar a documentação de SSMA da empresa adequada aos riscos da Vale em até 30 dias após a assinatura do contrato ou assinatura da OS ou início do processo de mobilização (PPRA, PGR e/ou PCMAT e PCMSO). Para serviços com duração inferior a 30 dias deve ser apresentada a documentação base da empresa, sendo facultativa a adequação da documentação padrão de SSMA aos riscos das atividades na Vale.

Toda a documentação exigida durante esta etapa do processo, para se mobilizar uma empresa, seus prestadores de serviços e seus equipamentos, bem como informações detalhadas sobre os treinamentos de SSMA e a sua obrigatoriedade estão definidos no Guia de SSMA para Fornecedores da Vale, no Anexo 2, o qual deverá ser consultado e seguido por todos os interessados.

Para consultar o Guia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Fornecedores da Vale:
http://www.vale.com/PT/suppliers/code_conduct/Documents/Guia%20de%20SSMA%20para%20Fornecedores%20-%20julho2020_valecom.zip

Empresas estrangeiras: Nestes casos não são exigidas as documentações padrão da empresa. Porém, devem ser mapeados os treinamentos necessários para os prestadores de serviço conforme o risco da atividade e, em alguns casos, conforme previsão legal, a abertura de uma filial no Brasil poderá ser necessária. Uma vez aberta filial, os documentos exigidos pela legislação brasileira deverão ser atendidos.

Empregados estrangeiros contratados por empresas nacionais: Para estrangeiros deve ser solicitado o visto de trabalho e autorizações de trabalho pelo MTE. Existem diversos tipos de autorizações de trabalho que variam de acordo com a modalidade do trabalho. Quanto às regras de saúde e segurança, as empresas e trabalhadores estrangeiros operando no Brasil deverão se adequar à legislação nacional. Se o trabalhador estrangeiro for um empregado com contrato de trabalho no Brasil, o empregador deverá ter PPRA, PCMSO e ASO. Se os estrangeiros não tiverem contrato de trabalho no Brasil, ou seja, estiverem aqui como consultores, prestando assistência técnica por uma tecnologia vendida, intercâmbio tecnológico, não serão necessários os documentos da empresa acima mencionados. Se houver uma exposição desse trabalhador a agentes de risco acima dos limites de tolerância estabelecidos na legislação local, deve ser apresentado a avaliação preliminar de Saúde desse trabalhador ou a assinatura de termo de ciência dos riscos e de responsabilidade sobre consequências.

A partir de 01/12/20, as empresas contratadas que necessitem mobilizar veículos coletivos (ônibus, micro-ônibus ou vans) para transporte de seus empregados com entrada nos sites da Vale precisarão ter o leitor de crachá instalado no coletivo, para registro de embarque e desembarque dos passageiros. Os dados coletados devem ser enviados próximo ao tempo real, através da telemetria do veículo, a qual precisa estar integrada ao Sistema da Segurança Empresarial (Ex de Telemetrias já integradas: Sitrack, Auttran, Tfleet, Sascar, Life). Com isso, quando os coletivos entrarem em nossos sites, todas as pessoas dentro deles terão o acesso registrado automaticamente. O fornecedor contratado, após assinatura do contrato, deve solicitar ao Gestor do Contrato Vale que compartilhe o “PRO 026875 – Registro de Acesso”, que é o documento normativo interno que rege os procedimentos e diretrizes necessárias para o processo de controle de acesso.

3.4. Gestão

Nesta etapa a contratada deverá cumprir as normas internas da Vale e legislações aplicáveis às dimensões: Técnicas, Saúde e Segurança, Meio Ambiente, Tributário-Previdenciárias e Trabalhista, estabelecendo uma relação economicamente sustentável, assim como todos os requisitos contidos no Guia de SSMA para Fornecedores da Vale.

A empresa deverá manter os ASO's e os treinamentos legais válidos, bem como seus programas legais atualizados durante a vigência do contrato, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras.

As áreas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente locais deverão inspecionar periodicamente a prestação do serviço in loco para monitoramento do cumprimento das exigências legais e Vale relacionadas a SSMA. Ao identificar inconsistências nas prestações de serviço, a área deverá imediatamente notificar o gestor do contrato que deverá tomar as providências cabíveis para com o fornecedor, conforme descrito no Guia de SSMA.

Ao longo da execução do serviço, a Vale faz avaliações formais de desempenho do fornecedor através do Índice de Desempenho do Fornecedor – IDF, onde são avaliados quesitos técnicos, operacionais e de SSMA. Para SSMA será realizada avaliação de Performance em SSMA para todos os tipos de contratação e as Contratadas com Desempenho Forte serão elegíveis ao Reconhecimento em SSMA conforme definido no Guia de SSMA para Fornecedores da Vale.

3.5. Desmobilização

Ao fim do contrato em caso de desligamento de um empregado, a Contratada deve solicitar a desmobilização por meio do sistema de mobilização da Vale disponibilizando o Atestado de Exame Ocupacional.

Ao término do contrato, caso o empregado mantenha vínculo empregatício a empresa deverá formalizar que o empregado está sendo desmobilizado do contrato junto a Vale mas não da empresa.

Para situações especiais como o processo de falência ou encerramento de atividades da empresa empregadora anterior, deverá ser apresentado o ASO admissional na empresa atual, com a conclusão de APTO, em substituição ao ASO demissional da anterior OU uma Declaração informando que o terceiro deverá ser desmobilizado do Contrato, podendo ser emitida pelo Gestor do contrato ou pelo Preposto da Contratada.

A devolução do crachá Vale é obrigatória no caso de desmobilização devendo ser entregue para o setor de identificação local.

A desmobilização de equipamentos, canteiros e outras instalações provisórias da Contratada em áreas da Vale é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo entregar as frentes de serviço isentas de qualquer tipo de resíduo e/ou material afim de evitar qualquer tipo de passivo ambiental.

Após o término do contrato, é realizada uma avaliação considerando os registros dos resultados de inspeções, verificações, auditorias, reuniões e análises críticas realizadas no decorrer do contrato, além de uma inspeção de desmobilização e se evidenciado que todas as ações foram sanadas, é emitido um termo de Nada Consta das áreas envolvidas no processo (SSMA, Gestão de Contratos e Patrimonial). O pagamento da medição final está condicionado ao Nada Consta.

4. Sistema de Mobilização

O sistema de mobilização é o sistema padrão utilizado na Vale para a gestão da mobilização de contratadas e prestadores de serviços. O principal objetivo do sistema é centralizar o processo de mobilização e desmobilização em toda Vale (Brasil), a fim de assegurar a uniformidade dos dados cadastrais de prestadores de serviço, gerenciar as mobilizações e garantir a integração com os demais sistemas da Vale que precisam consumir estas informações.

5. Anexos

Anexo 1 – [Guia Sistema de Mobilização](#)

Anexo 2 – [Guia de SSMA para Fornecedores da Vale](#)

Anexo 3 - PRO 026875 – Registro de Acesso (Atenção, Fornecedor: Após ser contratado e ter o contrato assinado, solicite ao Gestor Vale do seu contrato que compartilhe com você o PRO 026875, este é um documento interno imprescindível para mobilização de veículos)